

4^a. Seção – Doutrina Estrangeira

Section 4 – Foreign Doctrine

A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS¹

THE CONCESSION OF PUBLIC SERVICES

PEDRO COSTA GONÇALVES

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Advogado. Presidente do Instituto Jurídico da Comunicação, Presidente do Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) e Diretor da Revista de Contratos Públicos.

ORCID: [0000-0001-9317-6416].

pgon@fd.uc.pt

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.34.costa>].

Recebido: 02.10.2024. Received: Oct 2nd, 2024

Aprovado: 03.03.2025. Approved: Mar 3rd, 2025

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

RESUMO: O presente trabalho se destina à análise da concessão de serviços públicos como uma técnica de gestão que surgiu no século XIX, amplamente utilizada para viabilizar grandes infraestruturas em um contexto de liberalismo econômico e escassez de recursos estatais. Originalmente, consistia em transferir a exploração de serviços públicos a entidades privadas, que assumiam os riscos e se remuneravam diretamente dos usuários. Com o tempo, o modelo evoluiu, incluindo parcerias com entidades públicas e

ABSTRACT: This paper aims to analyze the concession of public services as a management technique that emerged in the 19th century and was widely used to enable large infrastructure projects in a context of economic liberalism and scarcity of state resources. Originally, it consisted of transferring the operation of public services to private entities, which assumed the risks and were paid directly by users. Over time, the model evolved, including partnerships with public entities and variations in its application, adapting to

1. Este trabalho foi originalmente publicado em GONÇALVES, Pedro. A concessão de serviços públicos: uma aplicação da técnica concessória. Coimbra: Almedina, 1999, Capítulo III, p. 101 a 164. A transcrição foi realizada por Álvaro Fernando Mota e por João Victor Tavares Galil. A introdução e o Capítulo I foram publicados na *RDAI* 32 e o Capítulo II foi publicado na *RDAI* 33.

Como citar este artigo | How to cite this article: GONÇALVES, Pedro. A concessão de serviços públicos. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 9, n. 34, p. 271-334, jul-set. 2025.

variações em sua aplicação, adaptando-se às transformações econômicas e sociais. Atualmente, a concessão é uma ferramenta flexível que combina elementos jurídicos, organizacionais e econômicos para a gestão de serviços públicos, desempenhando funções que vão desde a captação de recursos privados até a regulação de relações entre entidades públicas e privadas.

PALAVRAS-CHAVE: Concessão de Serviços Públicos – Gestão de Infraestrutura – Parcerias Público-Privadas – Serviços Públicos – Administração Pública.

economic and social transformations. Currently, the concession is a flexible tool that combines legal, organizational and economic elements for the management of public services, performing functions ranging from the capture of private resources to the regulation of relations between public and private entities.

KEYWORDS: Concession of Public Services – Infrastructure Management – Public-Private Partnerships – Public Services – Public Administration.

SUMÁRIO: 1. Conceito de concessão de serviços públicos. 1.1. Evolução. 1.2. A concessão de serviços públicos na actualidade. 1.2.1. Pressupostos. 1.2.2. Funções. 1.3. Elementos essenciais do conceito de concessão de serviços públicos. 1.3.1. Sujeitos. 1.3.2. Objecto: gestão de um serviço público. 2. Distinção de figuras próximas. 2.1. De outras modalidades de gestão privada de serviços públicos. 2.1.1. Em especial, da administração organizada em forma privada. 2.2. De outras aplicações da técnica concessória. 2.2.1. Concessões de obras públicas. 2.2.2. Concessões de exploração do domínio público. 2.2.3. Concessões de poderes públicos de autoridade. 2.3. De outros contratos de colaboração. 2.3.1. Contratos de prestação de serviços. 2.3.2. Contratos de gestão de estabelecimentos públicos. 2.3.3. Contratos que têm por objecto a imposição de obrigações de serviço público. 3. Referências bibliográficas.

DOI: <https://doi.org/10.48143/rda.34.costa>

1. CONCEITO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1. *Evolução*

a) A definição clássica

Embora a técnica concessória seja muito anterior², a fórmula mais próxima da actual concessão de serviços públicos é um produto do século XIX, onde, quase sempre, aparecia intimamente associada à construção das grandes infra-estruturas

2. Sobre a génese da concessão em geral, cfr., supra, II/1. A noção de concessão é muito anterior à formação do direito administrativo: “de tout temps en effet, les gouvernants se sont adressés à des hommes de science ou de talent, ayant le soutien financier d’organismes bancaires, pour financer leurs travaux et leurs campagnes et pour résoudre les problèmes techniques qu’ils entraînaient” (cfr. BETTINGER, ob. cit., p. l). Foi através de concessões (de obras e de serviços públicos) que, a partir do século XVI, foram construídos canais de navegação, aquedutos, pontes, passagens de água – cfr. DUFAU, Les concessions, cit., p. 3.